



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 20.0.000011095-8

INTERESSADO Esmat.

ASSUNTO Curso **Gestão de Conflitos nas Organizações e Relações Interpessoais no Ambiente de Trabalho.**

Projeto Básico N° 127 / 2020 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2
PROJETO BÁSICO REV.00

1 - OBJETO

Contratação de instrutor para realização do curso “**Gestão de Conflitos nas Organizações e Relações Interpessoais no Ambiente de Trabalho**” para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

2 - JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O presente curso foi solicitado por meio do Processo SEI nº 20.0.000007924-4, com o objetivo de aplicar, no cotidiano do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, estratégias e técnicas preventivas da gestão de pessoas para melhoria das relações interpessoais em cada local de trabalho.

As causas do adoecimento nas organizações públicas e privadas nem sempre são cuidadas de forma preventiva, ao contrário, o afastamento do servidor ou profissional do local de trabalho, quase sempre, torna recorrente o problema e não o soluciona. O curso em tela tem sido oferecido na perspectiva da cultura da paz, da ética e do bom desenvolvimento das organizações.

A pressão por produção e pelo atingimento de metas se não forem bem cuidadas podem acirrar os ânimos e deteriorar as relações saudáveis no local de trabalho. Investir nesse nível de formação é cuidar, sobretudo, das pessoas que formam de fato o patrimônio imaterial da organização ou instituição.

Os impactos dos conflitos resultantes das relações de trabalho merecem grande atenção atualmente, uma vez que acarretam desmotivação, insatisfação e descomprometimento dos colaboradores.

Nessa visão, o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio de uma gestão de pessoas comprometida, visa ao desenvolvimento de seus profissionais e da organização como um todo, por meio da busca constante pela atualização de seus métodos e rotinas de trabalho, para tornar as relações no ambiente profissional mais eficientes, colaborativas e compatíveis com as novas demandas da sociedade.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se um instrutor com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão, indica-se a contratação do instrutor, o qual conta de larga experiência, como o professor especialista **Fábio Penezi Póvoa**, conforme proposta anexada aos autos.

c. O professor **Fábio Penezi Póvoa** é Bacharel em Direito, pela Fundação de Ensino Eurípedes Soares da Rocha, Marília-SP. Especialista em Direito da Criança e do Adolescente, pela Universidade Federal do Pará e Escola Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Professor nos cursos de Formação Inicial de Juizes da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, na disciplina Administração da Atividade Judiciária. O professor possui cadastro de Formação de Formadores, pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM).

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização da professora, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **RS 3.080,00 (três mil oitenta reais)**, conforme proposta evento 3205557, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3 - OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral:

Aplicar, no cotidiano das organizações, estratégias e técnicas preventivas da gestão de pessoas para melhoria das relações interpessoais no local de trabalho.

3.2 Objetivos específicos:

- Compreender a importância de uma gestão de conflitos na construção de uma cultura de paz no ambiente de trabalho;
- Implementar estratégias eficazes para a resolução de conflitos sem prejudicar os objetivos institucionais do setor empregador;
- Adotar técnicas e procedimentos assertivos para a gestão de conflitos e construção da cultura de paz;
- Agir propositivamente diante dos diferentes tipos de conflitos e das diferentes fases do processo de construção da cultura de paz e da mediação no local de trabalho.

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4. Condições gerais

1. O Curso “Gestão de Conflitos nas Organizações e Relações Interpessoais no Ambiente de Trabalho” refere-se à Formação Continuada.

2. Será realizado para **duas turmas** com oitenta vagas.

3. Para a realização do curso utilizar-se-á a **modalidade EaD**.

4. O **curso** ocorrerá no dia **06 a 31 de agosto de 2020**.

5. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT), com base nas informações publicadas em Edital próprio.

6. A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Seleção e notícias no site da Esmat, Tribunal de Justiça e Intranet.

4.2 Metodologia: O curso ocorrerá no período de 6 a 31 de agosto de 2020, conforme estrutura e cronograma, disponibilizados nos itens 9 e 15 do projeto pedagógico.

O professor irá planejar a gravação de cada módulo de acordo com a temática, e ainda utilizará este momento para planejar as atividades individuais e coletivas, que serão disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem em cada um dos módulos, e servirão para avaliar o aluno de forma contínua.

As gravações serão realizadas pelo professor em equipamento próprio em sua cidade de residência e encaminhadas de forma online para a Equipe de Tecnologia da Esmat, levando em consideração a situação da Pandemia do Novo Coronavírus, evitando, dessa forma, a exposição aos riscos de contaminação.

O professor irá acompanhar os alunos durante todo o curso, exercendo a função de professor mediador, em que irá participar nas seguintes atividades:

Ambientação;

Interatividade do aluno com o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

Exposição de vídeo do Youtube;

Participação no Chat;

Apontamentos nas leituras de textos indicados;

Análise situacional das vivências dos participantes;

Interação nos Fóruns temáticos com a participação de alunos, realizando assim a avaliação coletiva;

Interatividade via AVA para sanar as dúvidas relacionadas às tarefas que devem ser postadas para avaliação individual. Ao final do curso o professor irá fazer o fechamento das notas dos alunos com base na avaliação contínua de todo o processo de aprendizagem.

4.3 Conteúdo Programático

Módulo I

O Eu.

O autoconhecimento.

Trajetória de vida pessoal e profissional.

Módulo II

Convívio.

A ética e as relações interpessoais no local de trabalho.

Módulo III

Dinâmicas.

Técnicas Grupais

4.4 Público Alvo

Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

4.5 Carga Horária Total

- 14 horas-aula.

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat, e artigo 17, § 5º, da Resolução ENFAM n. 1 de 13 de março de 2017.

4.6 Datas

- 06 a 31 de agosto de 2020.

5 - PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

5.1 A frequência dos alunos deverá ser registrada na Secretaria Acadêmica, no momento de entrada e saída do curso, nos dois turnos em cada dia. Cada aluno deverá participar de todas as atividades programadas, conforme descrito nos itens 9 e 15 do Projeto Pedagógico, que trata do cronograma, publicado oficialmente em Edital específico, Ressalta-se que a aprovação do aluno está condicionada à frequência igual ou superior a 75%.

5.2 O professor deverá avaliar o aluno com nota de 0 a 10, utilizando os conceitos de avaliação

continua da aprendizagem, onde é analisada a participação dos alunos em todas as atividades desenvolvidas em sala de aula.

5.3 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.4 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5.5 Não haverá monitoramento de ensino considerando que a carga horária do curso é inferior a 30 horas-aula. A avaliação de reação ocorrerá ao final do curso com objetivo de avaliar o curso, professor e metodologia aplicada.

5.6 Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0, e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

6 - DO VALOR

O valor para a realização do curso é de **R\$ 3.080,00** (três mil e oitenta reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

7 - DO PAGAMENTO

1. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

2. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

4. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

5. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.

7. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.

8. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor(es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;

2. Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;

3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;

4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado;

5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;

7. Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos a seguir discriminados para a realização do curso: computador conectado à internet para projeção dos slides e demais pesquisas para o professor; Datashow (Projeto de Slide); Som; Transistor de Slide; Pincel para quadro branco; Cadeiras com apoio ou mesas, para os alunos.

10 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;

2. O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Andréia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pela servidora **Amanda Emilene Arruda** lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense(ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10%(dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 24/06/2020, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 24/06/2020, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3205399** e o código CRC **8F8781C6**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 20.0.000011095-8
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Despacho Nº 38993 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação do instrutor **Fábio Penezi Póvoa** para ministrar o curso **GESTÃO DE CONFLITOS NAS ORGANIZAÇÕES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO AMBIENTE DE TRABALHO**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário, a ser realizado na modalidade EAD de 6 a 31 de agosto de 2020.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3228219) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3212251), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação direta do instrutor em referência para ministrar o curso **GESTÃO DE CONFLITOS NAS ORGANIZAÇÕES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO AMBIENTE DE TRABALHO**, destinado a magistrados e servidores do Poder Judiciário do Tocantins, a ser realizado na modalidade EAD entre os dias 6 a 31 de agosto de 2020, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c.c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 3.080,00 (três mil oitenta reais), conforme proposta no evento 3205403.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 08/07/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3230787** e o código CRC **6C37C457**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 20.0.000011095-8
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Decisão N° 2518 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação do instrutor **Fábio Penezi Póvoa** para ministrar o curso **GESTÃO DE CONFLITOS NAS ORGANIZAÇÕES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO AMBIENTE DE TRABALHO**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário, a ser realizado na modalidade EAD de 6 a 31 de agosto de 2020.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3228219) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3212251), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 3230787), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, com o fim de contratar o instrutor **Fábio Penezi Póvoa**, para realização do curso em referência, pelo total de **RS 3.080,00 (três mil oitenta reais)**, conforme proposta sob o evento 3205403.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação;
2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993;
3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada; e
4. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto**, **Presidente**, em 15/07/2020, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3230788** e o código CRC **98A58ECC**.



Governo do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Junho

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	2020NE02000	16/07/20
Credor	25211782844 - FÁBIO PENEZI POVOA	
Valor	3.080,00 (Três mil e oitenta reais)	

Classificação	
Programa de trabalho	02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Ju...
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento			
Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível
Emb. Legal	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput		
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	16/07/2020
Local Entrega	Palmas		
Processo	20.0.000011095-8	UF	Tocantins
Município	Palmas		

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO		3.080,00

Cronograma	
Julho	3.080,00

Saldo Dotação				
Créd. Disp.	Indisponível antes NE		Valor NE	Saldo após NE
131.910,00	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00
				3.080,00
				128.830,00

Observação
Nota de Empenho destinada a contratação do instrutor Fábio Penezi Póvoa para ministrar o curso GESTÃO DE CONFLITOS NAS ORGANIZAÇÕES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO AMBIENTE DE TRABALHO, para magistrados e servidores do Poder Judiciário, a ser realizado na modalidade EAD de 6 a 31 de agosto de 2020. Empenho autorizado pela Decisão Nº 2518 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Proposta (evento 3205403). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	3.080,0000	3.080,00
Descrição	Curso GESTÃO DE CONFLITOS NAS ORGANIZAÇÕES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO AMBIENTE DE TRABALHO, para magistrados e servidores do Poder Judiciário, a ser realizado na modalidade EAD de 6 a 31 de agosto de 2020.			



Documento assinado eletronicamente por **Selma Aparecida Camargo Castro, Diretora Financeira em Substituição**, em 17/07/2020, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 17/07/2020, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3248083** e o código CRC **CBA94FA4**.